



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.830 DE 27 DE MARÇO DE 1981

"Dispõe sobre permuta de lotes de terra do -
Patrimônio Público Municipal por um terreno
de propriedade de Ítalo Mário Limongi".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatu-
ba, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou tacita-
mente, por decurso de prazo, e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pro-
ceder a permuta de dois lotes de terra pertencentes ao Pa-
trimônio Público Municipal, localizados na Quadra "D" do -
desmembramento denominado Parque Industrial de Indaiatuba ,
em Indaiatuba, a saber : o lote nº 7, que tem 21,50m de -
frente para a rua 5; 20,00m de frente para a Avenida 1; 58,59
metros de um lado confrontando com os lotes 6 e 9; 50,69 m
de outro lado confrontando com o lote 8, encerrando a área
de 1.092,80 m² (hum mil, noventa e dois metros quadrados e oi-
tenta décimetros quadrados), avaliado em Cr\$415.264,00 (qua-
trocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzei-
ros) e o lote nº 9, que tem 26,97m de frente para a Avenida
1; 26,97m de fundo confrontando com o lote 6; 40,00m de um
lado confrontando com o lote 10, encerrando a área de 1.078,80
metros quadrados (hum mil, setenta e oito metros quadrados e
oitenta décimetros quadrados), avaliado em Cr\$409.944,00 -
(quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cru-
zeiros), por uma área de terras pertencentes a Ítalo Mário
Limongi, com 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadra-
dos), situada na Chácara Izabel no Bairro Vila Areal, com
frente para a rua Sebastião Nicolau, em Indaiatuba, avalia-
da em Cr\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros)
área essa destinada a abertura de rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes da permuta de
que trata esta lei correrão por conta das dotações próprias
do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

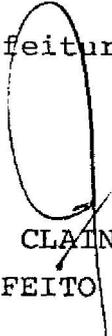
CONFÉRILO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de
março de 1981.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO